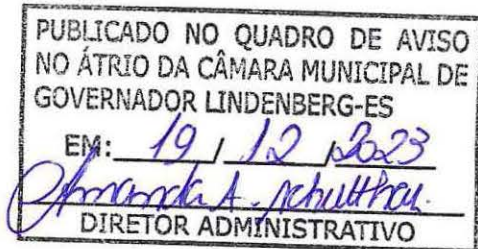




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1003 DE 19 DEZEMBRO DE 2023**



**Altera o inciso XV, do art. 60, e incisos I, II e III, ambos da Lei Orgânica do município de Governador Lindenberg/ES e dá outras providências.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica alterado o inciso XV, do art. 60, da Lei Orgânica do município de Governador Lindenberg/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.60.....

(...)

XV - prestar à Câmara Municipal, até 30 de abril de cada ano, as contas e o balanço geral, referente ao exercício anterior, apresentando-as concomitantemente ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I, II e III, do art. 108, da Lei Orgânica do município de Governador Lindenberg/ES, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108.....

I - o projeto de lei do plano plurianual - PPA deverá ser protocolizado na Câmara Municipal até o dia 30 de julho, correspondente ao período necessário para que tenha vigência permanente de no mínimo de quatro anos;

II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias - LOA deverá ser protocolizado na Câmara Municipal até o dia 15 de setembro de cada exercício;

III - a proposta orçamentária anual - LOA deverá ser protocolizado na Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de cada exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,  
aos 19 (dezenove) dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte três.

**LEONARDO PRANDO FINCO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

**Camila Sotfeu Pina Perini**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
Em: 19 / 12 / 2023  
S  
Chefe de Gabinete do Prefeito.